



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 028/2022

Câmara Municipal de Querência - MT  
  
PROTOCOLO GERAL 371/2022  
Data: 01/07/2022 - Horário: 11:21  
Legislativo

**Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº. 038/2022 de 25 de Abril 2022, que “Institui a Semana do Campo Limpo, no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Querência-MT, e dá outras providências.”**

### I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o mesmo tem como objetivo a Instituir a Semana do Campo Limpo, no calendário oficial municipal.

### II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Vale salientar aqui, que o referido projeto de Lei atende todas as disposições legais que regem a legislação municipal.

Em complemento, a Comissão entende que o Projeto que Instituirá a Semana do Campo Limpo é de suma relevância, pois com a correta destinação das embalagens dos defensivos agrícolas é possível que haja a implementação da logística reversa, possibilitando que antigas embalagens se tornem novas embalagens de defensivos agrícolas, contribuindo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. É importante citar que nosso município é movido pelo agronegócio, sendo um dos maiores produtores do estado, logo o consumo de defensivos é enorme, expressando assim grandes quantidades do uso de tais embalagens.

É demostrado que a proposta visa essencialmente promover a conscientização da comunidade através de eventos, ações comunitárias, palestras, incluindo também facultativamente parcerias com revendedores, associações entre demais órgãos e organizações.

Assim, opinamos em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. ISTO POSTO, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 038/2022 de autoria do Executivo Municipal.

É o que temos a manifestar.

### III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 038/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: **“Institui a Semana do Campo Limpo, no Calendário Oficial de Comemorações do Município de**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

2

Querência-MT, e dá outras providências." em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de Julho de 2022.

ADEAL CARNEIRO  
Adeal Antônio Almeida Carneiro  
Presidente da CCJR

  
Marcos Amorin  
Relator da CCJR

  
Jean Carlos Azevedo Faria  
Membro da CCJR